



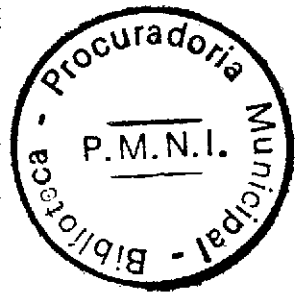
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Iguaçu
EM, 11 de Dezembro de 1999.

fl. 97
[Signature]



LEI Nº 3.037, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.
"Cria a Escola Municipal Profa Therezinha da
Silva Xavier e o Cargo de Diretora, Símbolo
CC-3 e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTES LEI:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Profa
Therezinha da Silva Xavier, situada na Rua Lia s/nº - Bairro Grajaú, no Município
Nova Iguaçu, com 06 (seis) salas de aulas e capacidade para atender em média a 50
(quinhentos) alunos.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Diretora, Símbolo CC-3, para atender à Administração da referida Escola.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação tomará as providências pedagógicas e administrativas para a implantação da nova Unidade Escolar.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE
DEZEMBRO DE 1999.

[Signature]
NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito